

LEI Nº 3977 /2024

EMENTA: Denomina de VEREADOR LUÍS MANOEL DA SILVA, "LULA DE MANDACARU", a Praça situada a Rua Batista de Souza Lima, em frente à Igreja Matriz do Distrito de Mandacaru neste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de VEREADOR LUÍS MANOEL DA SILVA, "LULA DE MANDACARU", a Praça situada a Rua Batista de Souza Lima, em frente à Igreja Matriz do Distrito de Mandacaru neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Joaquim Didier, em 04 de novembro de 2024 202º da Independência;
134º da República.



JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravatá